



ATA N.º 25/2019

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Jorge Joaquim Piteira Macau

VEREADORES:

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

António Francisco Correia Traguedo

Paulo Alexandre Reis da Silva

HORA DE ABERTURA:

O sr. Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de aprovação de ata:

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata nº 23, da reunião realizada a 23 de outubro do corrente ano.

Na sua apreciação foi dispensada a sua leitura por ter sido, antecipadamente, distribuída a todos os membros presentes.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

Usando da palavra o sr. Vereador Traguedo chamou a atenção para um buraco no arruamento junto à Junta de Freguesia de Arraiolos que poderá provocar alguma atuação desagradável ao automobilista ou peões. Questionou sobre o balanço da iniciativa “o Tapete está na Rua” e solicitou que lhe fosse facultado o balancete analítico do 3.º Trimestre do corrente ano. Enalteceu o trabalho do executivo no tocante à alteração da disposição da Mostra Gastronómica que lhe pareceu ter sido do agrado geral, no entanto,



Handwritten signature

manifestou o seu desagrado com a entrevista dada pelo sr. Presidente no programa direto da RTP 1 quando enalteceu o PCP com a defesa do Tapete de Arraiolos, considerando um intervenção infeliz que levou a entrevistadora a dar por terminada, quando poderia ter utilizado o tempo para falar das potencialidades do concelho.

O sr. Presidente informou que o buraco estava a ser reparado, quanto ao balanço informou que não foi ainda elaborado, por falta de tempo, até porque as atividades não param havendo a necessidade de preparação e planificação. Quanto à Mostra referiu ter sido unânime a satisfação por parte dos participantes como dos visitantes, de qualquer maneira, poderão ter havido situações que poderão ser melhoradas. Quanto à entrevista na RTP discorda com a crítica apontada, até porque se limitou a informar a realidade, pois o PS nada têm feito, sendo inaceitável que os sucessivos Governos venham a arrastar durante anos e anos e nada se resolva.

II - ORDEM DO DIA

1. Administrativa e Financeira:

1.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de cinco de novembro de dois mil e dezanove, cujo total de disponibilidades é de 1.871.567,89€ (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos), sendo: *dotações orçamentais* – 1.819.251,55€ (um milhão, oitocentos e dezanove mil, duzentos e cinquenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 52.316,34€ (cinquenta e dois mil trezentos e dezasseis euros e trinta e quatro cêntimos).

1.2. LOTEAMENTO MUNICIPAL DE VALE DO PEREIRO – REVERSÃO DE LOTE:

Tendo em conta a informação emitida pelo serviço de expediente - DAF, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a reversão requerida pelo proprietário, Inácio Eduardo Romão Rocha, do lote de terreno n.º 9 do Loteamento Municipal em Vale do Pereiro, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser ressarcido da importância de 5.229,00€, correspondendo ao valor do lote com a aplicação da redução prevista nas alíneas b) e c) do artigo 12.º, do regulamento Municipal em vigor.

Foram ainda conferidos os poderes ao Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei.

Anexo constava a proposta de cabimento n.º 1880 de 23/10/2019.



1.3. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS DE COMPROMISSOS – AMPLIAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE VIMEIRO:

Presente à reunião uma informação/parecer emitido pela Chefe da DAF, que relativamente à Empreitada da “Ampliação do Parque Empresarial de Vimieiro” inscrita no plano 2018/I/30 e económica 0102/0703030320, de acordo com os valores inscritos no pedido de cabimento da DOM e respetiva proposta nº 1980/2019 propõem para o cumprimento da alínea c) do nº. 1 do artº. 6º. da Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso), que seja solicitado à Assembleia Municipal autorização para assunção do compromisso plurianual, cuja despesa está orçamentada em 825.000 € (à qual acresce IVA à taxa legal em vigor), cuja previsão de repartição é de:

- > Ano corrente – 180 €
- > Ano 2020 – 687.293 €
- > Ano 2021 – 137.527 €

A proposta foi aprovada, por unanimidade, devendo ser remetida para o órgão deliberativo.

2. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:

2.1. SUBSÍDIO:

Tendo em conta a informação da DGESE – Associativismo, deliberou a Câmara, por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arraiolos, no valor de 1.765,00€, correspondendo a 1.645,00€ para apoio às Equipas ECIN e ELAC- Prevenção Permanente a “Época de fogos Florestais” de 15 de maio a 31 de agosto (1ª. Tranche) e o restante, 120,00€, para apoio à prevenção do Torneio Primavera 2019.

Anexo constava a proposta de cabimento n.º 1977 de 05/11/2019.

3. Gestão Urbanística:

3.1. PROJETOS DE ARQUITETURA:

Submetido à reunião os seguintes processos:

- *Processo nº 1/2009*, em nome de A. C. M. GESTE – Sociedade Imobiliária, S.A., referente à aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de alteração do edifício destinado a habitação, sito na Praça do Município, nºs. 1 e 1A e Rua Alexandre Herculano, nº. 1 – Arraiolos.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2019/11/04 a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.



- *Processo nº 31/2019*, em nome de RIBAGADOS SAP da Herdade da Fonte Branca, LDA., referente à aprovação do projeto de arquitetura referente a alterações a efetuar apenas no interior do edifício, atualmente, destinado a habitação sazonal de apoio a alguma atividade agrícola, para adaptação em TER (turismo em espaço rural) na modalidade de Casa de Campo, no Monte do Rosmaninhal – Igreja.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2019/11/04, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

3.2. PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES:

Presentes os seguintes:

- *Processo nº. 64/2002*, em nome de Carlos Miguel Pinheiro P. de Carvalho Pereira, referente à aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidades relativo à construção de uma piscina no logradouro de um edifício de habitação na Rua do Poço, lote 16, do Loteamento Municipal de Carrascal.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2019/11/04 a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

- *Processo nº. 46FAB/2008*, em nome de PALPITE POSSÍVEL, Lda. referente à aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidades relativo à alteração do edifício sito na Rua Santo Condestável, nº. 36 e Rua de Olivença, nº. 2, em Arraiolos.

Tendo em conta os pareceres técnicos do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datados de 2019/11/05, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos, dado cumprirem as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

3.2. PROJETO DE LEGALIZAÇÃO:

Submetido o processo nº 71/63, em nome de Etelvina Maria Maneta, relativo ao projeto de legalização de obras de ampliação de edifício destinado habitação com anexos, na Rua do Outeiro de S. Pedro, nº. 22, em Arraiolos.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2019/11/04, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis:



Handwritten signature

Face ao exposto no referido parecer, a Câmara tomou conhecimento que a situação é passível de instauração de processo de contra-ordenação, conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 98º (realização de operações urbanísticas sem o respetivo alvará de licenciamento).

4. Obras Municipais:

4.1. EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO CINE-TEATRO DE ARRAIOLOS” - PROPOSTA DE TRABALHOS DE ERROS E OMISSÕES, TRABALHOS A MAIS E TRABALHOS DE SUPRESSÃO:

Tendo em conta a informação emitida pelo Chefe da DOM – Divisão de Obras Municipais, datada de 04/11/2019 relativamente à empreitada em título, a Câmara deliberou o seguinte: evogação da decisão aprovada em r

- a) revogar a deliberação tomada no pretérito dia 30 de julho;
- b) aprovar os Trabalhos Adicionais no valor de € 34 670,77;
- c) aprovar o projeto de alteração da arquitetura e especialidades assim como dos Trabalhos Adicionais e preços previstos, no valor de € 60 746,32;
- d) aprovar o projeto de especialidades assim como dos Trabalhos Adicionais e preços previstos, no valor de € 1 308,74;
- e) aprovar a ordenação ao empreiteiro de Trabalhos de Supressão, no valor de € 23 258,43;
- f) aprovar os Trabalhos de Erros e Omissões, no valor de € 29 911,52 e a ordenação ao empreiteiro de Trabalhos de Supressão no valor de € 935,63;
- g) aprovar o projeto de alteração e a ordenação ao empreiteiro de Trabalhos de Supressão, no valor de € 46 407,41;
- h) aprovar os Trabalhos de Erros e Omissões, no valor de € 35 378,38;
- i) aprovar os Trabalhos de Erros e Omissões, articulado e preços previstos no valor de € 38 195,03 e a ordenação ao empreiteiro de Trabalhos de Supressão no valor de € 6 037,10 ;
- j) aprovar os Trabalhos Adicionais, articulado e preços previstos, no valor de € 36 050,50;
- k) aprovar a minuta do contrato adicional ao contrato da empreitada, de todos os Trabalhos de Erros e Omissões e de todos os Trabalhos a Mais (artigos, quantidades e preços unitários). A soma dos Trabalhos de Erros e Omissões com os Trabalhos a Mais perfazem o total de € 236 355,48 (Duzentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos). A ordenação por meio escrito da Supressão de Trabalhos a menos perfaz o valor total de € 77 797,75 (Setenta e sete mil, setecentos e noventa e sete euros e setenta e cinco cêntimos).

Foram ainda delegados poderes no Presidente e/ou Vice-Presidente para outorgar o contrato adicional ao contrato da empreitada.



De acordo com o art.º 465.º do CCP, deverá ser remetido ao Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. todos os elementos justificativos dos custos acrescidos das obras, para efeitos de aplicação das medidas de controle de custos das obras públicas.

III – APROVAÇÃO DE MINUTA:

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no nº 4 do artº 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quinze minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pelo Sr. Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,


